



## **Edital de Seleção de Bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós- Doutorado da UNICAMP**

A Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) torna público o edital 01/2026 de abertura do processo de avaliação e seleção de bolsistas para o Programa de Pesquisador de Pós-Doutorado da UNICAMP, nos termos da [Deliberação CONSU-A-003/2018](#), [Resolução GR-021/2017](#), [Resolução GR-033/2023](#) e [Resolução GR-003/2026](#).

### **1. Dos Objetivos:**

**1.1.** As bolsas PPPD têm como objetivo viabilizar a realização de atividades científicas de pesquisa e didáticas de jovens doutores para aperfeiçoar as suas carreiras e aprofundar o trabalho científico e de formação de alunos dos grupos ou departamentos da universidade.

**1.2.** A concessão de bolsas pela Unicamp responde às metas de desenvolvimento da produção científica e de formação de recursos humanos da universidade, em consonância com as suas metas de inclusão, que buscam ampliar a diversidade racial no corpo de profissionais brasileiros nas várias áreas de conhecimento.

### **2. Das Bolsas:**

**2.1.** Este Edital oferece 03 bolsas PPPD, sendo 01 (uma) destinada exclusivamente para candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena (PPI).

**2.2.** A bolsa PPPD tem valor bruto mensal de R\$ 12.570,00 (doze mil, quinhentos e setenta reais), e duração de 12 meses, sem renovação.

**2.3.** As bolsas PPPD objeto do presente edital se destina ao desenvolvimento e realização em dedicação integral de um Projeto de Pós-Doutorado, que deverá abranger projeto de pesquisa nas áreas de Engenharia Elétrica ou Engenharia da Computação e plano de atividade didática, com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais nas seguintes disciplinas de graduação:

- EE641 – Laboratório de Eletrônica Básica II
- EE640 – Eletrônica Básica II
- ET017 – Circuitos e Eletrotécnica
- EE533 – Eletrônica Básica I
- EA044 – Planejamento e Análise de Sistemas de Produção
- ET521 – Laboratório de Princípios de Conversão de Energia
- EE534 – Laboratório de Eletrônica Aplicada
- ET911 – Projeto de Instalações Elétricas I
- EE523 – Introdução à Teoria Eletromagnética
- EA611 – Circuitos II
- EA513 - Circuitos Elétricos
- EA772 - Circuitos Lógicos
- EA869 - Introdução a Sistemas de Computação Digital

### 3. Dos Requisitos para Inscrição:

**3.1.** Os processos de seleção estão abertos a candidatos(as) brasileiros(as) e estrangeiros(as) com visto de permanência do Brasil.

**3.2.** Os requisitos para inscrição são:

**3.2.1.** Possuir o título de Doutor em Engenharia Elétrica, Engenharia de Computação, ou em áreas correlatas.

**3.2.2.** Ter obtido o título de Doutor há menos de 10 anos (incluindo a data final de inscrição: 05 de abril de 2026).

**3.2.2.1.** Eventuais períodos de gestação e amamentação, desde que devidamente comprovados, serão descontados desse período de titulação.

**3.2.3.** Possuir carta de um(a) Docente do quadro da FEEC concordando em supervisionar o Projeto de Pesquisa, evidenciando o histórico de atividades, estudos, pesquisas e cooperações entre o(a) candidato(a) e o(a) supervisor(a).

### 4. Das Inscrições:

**4.1.** As inscrições estão abertas a partir do dia 16 de março de 2026 até o dia 05 de abril de 2026 às 23:59 horas.

**4.2.** Os(as) interessados(as) deverão encaminhar um e-mail intitulado “Bolsa PPPD” ao endereço eletrônico [pesqfeec@unicamp.br](mailto:pesqfeec@unicamp.br) com os seguintes documentos:

**4.2.1.** Documento de identificação com foto e válido (digitalizado), a saber, identidade ou carteira de motorista ou passaporte para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as);

**4.2.2.** Diploma de Doutorado devidamente registrado ou ata de defesa da tese devidamente assinada pelos(as) membros(as) da banca e coordenação do curso (digitalizado);

**4.2.3.** Currículo Lattes devidamente atualizado ou Curriculum Vitae, se estrangeiro(a);

**4.2.4.** Projeto de Pós-Doutorado (Arquivo único composto pelo Projeto de Pesquisa e o Plano de Atividades Didáticas), contendo:

**4.2.4.1.** Projeto de Pesquisa com no máximo 15 páginas (incluindo página de rosto), contendo:

- a) título do projeto,
- b) nome do(a) candidato(a) e do(a) supervisor(a) na FEEC,
- c) enunciado do problema,
- d) resultados esperados,
- e) cronograma de execução,
- f) formas de divulgação dos resultados, e
- g) bibliografia.

**4.2.4.2.** Plano de Atividades Didáticas (quantidade de páginas: livre), com limite mínimo de 8 (oito) horas de atividades didáticas semanais, nas disciplinas de graduação relacionadas no item 2.3 deste edital;

**4.2.5.** Carta do(a) docente da FEEC concordando em ser o(a) supervisor(a) do projeto e evidenciando o histórico das atividades em cooperação;

**4.2.6.** Para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI), apresentação de autodeclaração assinada;

**4.2.6.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) que tenha se autodeclarado(a) preto(a) ou pardo(a) poderá ser convocado para procedimento de heteroidentificação complementar, previsto na [Resolução GR-074/2020](#);

**4.2.7.** Para candidatos(as) indígenas, apresentar o seguinte rol de documentos:

1. Registro Administrativo de Nascimento Indígena – RANI (original e cópia);
2. Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena, na qual será obrigatório:
  - a. Informar se o(a) candidato(a) reside na terra ou comunidade indígena à qual declara estar vinculado;
  - b. Apresentar justificativa de como seu vínculo com essa terra ou comunidade indígena pode ser comprovado, caso indique não residir na terra ou comunidade indígena;
  - c. Indicar o nome completo das duas lideranças indígenas diferentes que assinarão a Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena à qual o(a) candidato(a) declara pertencer e vincular-se;
  - d. Informar dados de contato das mesmas duas lideranças indígenas (telefone, e-mail ou outra informação por meio da qual seja possível identificar ou contatar essas lideranças);
  - e. Indicar nome do órgão regional da FUNAI cujo representante poderá atestar a existência e a localização da comunidade indígena à qual o(a) candidato(a) afirma estar vinculado(a).
  - f. Carteira de Identidade desde que nesta conste a origem e etnia do(a) candidato(a) (original e cópia).

**4.3.** Os(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas devem declarar por escrito se optam por concorrer a bolsa no conjunto geral de bolsas (ampla concorrência) disponibilizadas neste edital, ou por concorrer a bolsa voltada exclusivamente para ações afirmativas (Esta declaração deve ser apresentada no texto do próprio e-mail da inscrição. A ausência desta informação indicará automaticamente a inscrição no conjunto geral de bolsas).

**4.4.** A documentação apresentada na inscrição será conferida e o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos terá a inscrição indeferida do processo.

## **5. Da Comissão Julgadora:**

**5.1.** A Comissão Julgadora será composta por três membros(as) titulares, dentre eles(as) um(a) Presidente, e dois(duas) membros(as) suplentes, indicados(as) pela Comissão de Pesquisa da FEEC.

## **6. Do Processo de Avaliação:**

**6.1.** O processo de avaliação e seleção será dividido em duas fases.

**6.2.** A primeira fase, classificatória e eliminatória, consistirá na análise dos documentos entregues pelo(a) candidato(a), que serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- a) avaliação de currículo (peso 1): análise dos principais pontos do currículo, possível experiência anterior de ensino e orientação de projetos de iniciação científica e a motivação para participação no programa, possível experiência de atividades, estudos, pesquisas e cooperações entre o(a) candidato(a) e o(a) supervisor(a);
- b) projeto de pesquisa (peso 1): atendimento do Projeto de Pós-Doutorado ao exigido no item 4.2.4 do edital, bem como:
  - b.1) compatibilidade e adequação do Projeto de Pós-Doutorado à área e à Linha de Pesquisa da Unidade;

b.2) mérito acadêmico do projeto de pesquisa, incluindo pertinência, relevância e potencialidade de contribuição para a Unidade;

c) pertinência do projeto de atividade didática com as disciplinas indicadas no edital (peso 1);

**6.3.** A nota final do(a) candidato(a) na 1ª fase resultará da média aritmética simples das 3 (três) notas atribuídas pela Comissão Julgadora aos critérios de avaliação elencados acima (Avaliação do Currículo, Projeto de Pesquisa e Pertinência do Projeto de Atividade Didática), em uma escala de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.

**6.4.** Apenas serão selecionados para a segunda fase os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

**6.5.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na 1ª fase serão convocados(as) para entrevista classificatória e eliminatória, que acontecerá exclusivamente de forma presencial na FEEC.

**6.6.** A entrevista versará sobre o conteúdo do Projeto apresentado pelo(a) candidato(a), bem como sobre a experiência profissional do(a) candidato(a) até então.

**6.7.** A Comissão Julgadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos a cada candidato(a) entrevistado.

**6.8.** A nota obtida na 1ª fase será somada à nota obtida na 2ª fase. A média final de cada candidato(a) resultará da média simples entre as 2 (duas) notas por ele(ela) obtidas nas 2 (duas) fases.

**6.9.** Apenas serão aprovados(as) e classificados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete) pontos.

## **7. Da Divulgação do Resultado:**

**7.1.** A lista com a classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em resultado preliminar será divulgada na página da Pesquisa da FEEC, no portal da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas (<https://site.fee.unicamp.br/pesquisa>), no dia 04 de maio de 2026.

**7.2.** A divulgação será feita em duas listas, contendo em uma delas os(as) candidatos(as) classificados(as) na seleção do conjunto geral de bolsas e em outra os(as) candidatos(as) classificados(as) na seleção do conjunto voltada para ações afirmativas deste edital.

## **8. Do Recurso:**

**8.1.** Os(as) candidatos(as) poderão interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado preliminar, exclusivamente por meio eletrônico.

**8.2.** O recurso, em arquivo único em PDF, deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico [pesqfeec@unicamp.br](mailto:pesqfeec@unicamp.br), com a indicação “RECURSO – [nome do(a) candidato(a)]” no campo assunto.

**8.3.** O recurso deverá ser apresentado em documento formal, dirigido à Comissão Julgadora.

**8.4.** O resultado dos recursos será divulgado juntamente com o resultado final, na página da Pesquisa, no portal da Faculdade de Engenharia Elétrica e de Computação da Universidade Estadual de Campinas (<https://site.fee.unicamp.br/pesquisa>) e encaminhado ao(à) candidato(a) por meio eletrônico até o 08 de maio de 2026.

**9. Da convocação:**

**9.1.** O(a) candidato(a) aprovado(a) neste Edital deverá:

**9.1.1.** Enviar a confirmação de interesse pela bolsa conforme modelo padrão no anexo I deste edital, entre os dias 08 de maio de 2026 a 11 de maio de 2026, através do e-mail: [pesqfeec@unicamp.br](mailto:pesqfeec@unicamp.br) com a indicação PPPD - Interesse - nome do(a) candidato(a) no assunto.

**9.1.2.** Enviar no mesmo e-mail da confirmação de interesse a Declaração formal de não possuir qualquer vínculo empregatício ou bolsa de outra agência de fomento estatal ou privada no momento da assinatura do termo de outorga de bolsa, conforme modelo padrão no anexo II deste edital;

**9.2.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não confirmarem interesse pela bolsa conforme anexo I e não enviarem a declaração conforme anexo II, serão automaticamente desclassificados(as).

**10. Disposições Finais:**

**10.1.** A realização da inscrição implica que o(a) candidato(a) aceita e se submete irrestritamente ao presente edital.

**10.2.** Casos omissos serão decididos pela Comissão Julgadora.

**11. Do Calendário:**

<b>Período de Inscrições</b>	<b>16/03/2026 a 05/04/2026</b>
Divulgação do resultado da primeira fase	17/04/2026
Entrevistas	22/04/2026 a 30/04/2026
Divulgação do resultado preliminar	04/05/2026
Prazo para interposição de recurso	05/05/2026
Divulgação do resultado final	08/05/2026
Prazo para confirmação de interesse	11/05/2026
Previsão do início das atividades	25/07/2026

Campinas, março de 2026